

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2012

BRASÍLIA, DEZEMBRO DE 2012.

Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República Presidenta do CDDPH

Ministra Maria do Rosário Nunes

Vice-Presidente do CDDPH

Percílio de Sousa Lima Neto

Equipe Técnica do CDDPH

Clarissa Rihl Jokowski – Coordenadora-Geral

Izabela Cronemberger Lima Maria Angélica Lucchese Targhetta Michelle Cardoso Mota Raphaelly Cristiane Araújo Tavares Sindia Cristina de Carvalho Sousa Priscila Viana de Araújo Raniere Boas Gaioso - Estagiário Priscilla de Faria Lima- Estagiária Willamy Laendher - Estagiário Joelson Lunna Sousa - Apoio

Sumário

1. Apresentação04	4
2. Câmara Temática I – Desenvolvimento e Direitos Humanos	5
2.1. Comissão Especial "Direito Humano à Alimentação Adequada"05	
2.2. Grupo de Trabalho "Atingidos por Barragens"05	
2.3. Grupo de Trabalho Moradia Adequada	
2.4. Grupo de Trabalho Profissionais de Comunicação no Brasil"	
3. Câmara Temática II – Acesso à Justiça e Segurança Pública06	
3.1. Comissão Especial "Manoel Mattos"06	
3.2. Comissão Especial "Urso Branco"06	
3.3. Comissão Especial "Crimes de Maio"07	
3.4. Caso "Soldado de Santa Maria"	
3.5. Caso "Zé Maria do Tomé"	
3.6. Caso "Prefeito de Milagres-CE"	
3.7. Caso "Promotor de Justiça de Goiás, Douglas Chegury"08	
4. Câmara Temática III – Direitos Individuais e Coletivos	3
4.1. Comissão Especial "Guarani-Kaiowá"	j
4.2. Comissão Especial "Terra do Meio"	
5. Câmara Temática IV – Assuntos Normativos e Estudos Legislativos09)
5.1. Implementação do Programa Nacional de Direitos Humanos(PNDH-3)	
5.2. A importância de criação do Conselho Nacional de Direitos	
6. Missões	0
7. Participação em Conferências, Seminários e Eventos1	2
8. Resoluções	2(
9. Tabela Notas de Repúdio/Pública x Relatórios x Documentos expedidos	33
10. Agenda: reuniões ordinárias e pautas	34
11. Agenda: reunião extraordinária e pauta	39

Apresentação

Este relatório traz uma síntese das principais ações e atividades realizadas pelo Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana no ano de 2012, e assinala os avanços e desafios da Pasta, reafirmando o compromisso ético do órgão com a transparência de suas atividades na promoção e defesa dos Direitos Humanos.

O relatório abrange as atividades desenvolvidas ao longo do ano no âmbito das quatro Câmaras Temáticas do Conselho: I. Desenvolvimento e Direitos Humanos; II. Acesso à Justiça e Segurança Pública; III. Direitos Individuais e Coletivos; e IV. Assuntos Normativos e Estudos Legislativos. Relatam as ações realizadas pelas Comissões Especiais, bem como pelos Grupos de Trabalho, missões e reuniões ordinárias. Arrola também as notas públicas, resoluções, e tabela do quantitativo de documentos expedidos pelo Conselho.

O relatório apresenta plano das ações para 2013.

Câmara Temática I - Desenvolvimento e Direitos Humanos

Comissão Especial "Direito Humano à Alimentação Adequada" (DHAA)

Comissão em vigor desde 2005, com o objetivo de "verificar uma metodologia interinstitucional de trabalho para acompanhamento e apuração de denúncias sobre a violação do Direito Humano à Alimentação Adequada" - teve seu relatório final aprovado em novembro de 2011.

Dentre as atividades previstas para 2013 estão o monitoramento da implementação das recomendações, a realização de reunião com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) da Presidência da República e com a Secretaria Extraordinária de Superação da Extrema Pobreza do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) para fins de apresentação do relatório e articulação sobre o tema, além da realização de seminário nacional e de audiência pública sobre a temática; missão in loco em Maceió sobre o auto de Ação Civil Pública nº 4.830/07, em face do Município de Maceió, que objetiva a elaboração e execução de políticas públicas que busquem solucionar a violação de direitos humanos, econômicos, sociais e culturais de crianças e adolescentes na Orla Lagunar de Maceió; missão in loco à Sousa-PB, com a finalidade de averiguar denúncias de violações de direitos humanos aos povos ciganos.

Grupo de Trabalho "Atingidos por Barragens"

Criado em março de 2011 com o objetivo de "elaborar plano de ação e monitorar a implementação das recomendações do Relatório apresentado pela Comissão Especial "Atingidos por Barragens"; e acompanhar as propostas de normatização federal do conceito de "atingido por barragem" e sua aplicação". Em 2012 foram realizadas oito reuniões do GT onde se debateu sugestões para efetivar as 101 recomendações do Relatório Final Comissão Especial. As principais propostas apresentadas pelo grupo foram – elaboração de anteprojeto de lei que estabelece o direito à reparação e cria a Comissão Nacional de Reparação dos Atingidos por Barragens, que deverá ser apresentado ao plenário do Conselho em 2013.

Grupo de Trabalho "Moradia Adequada"

Constituído em agosto de 2012, este Grupo de Trabalho foi criado com o objetivo de "realizar amplo diálogo nacional sobre o direito humano à moradia adequada; receber e monitorar as denúncias de violações aos direitos humanos à moradia adequada; elaborar e propor diretrizes para efetiva garantia do direito à moradia adequada; e levantar dados e informações pertinentes sobre o direito humano à moradia adequada, bem como levar ao conhecimento das autoridades competentes". Está dividido em duas subrrelatorias — "Megaeventos e Megaprojetos" e "Situações emergenciais e desastres naturais". Realizou cinco reuniões, quatro visitas in loco — Fortaleza, Curitiba e Porto Alegre, Belo Horizonte e Rio de Janeiro pela subrrelatoria Megaprojetos e uma visita na divisa entre os Estados de Alagoas e Pernambuco pelo Situações emergenciais. Para 2013 estão previstas uma missão para São Paulo, uma para a região serrana do Rio de Janeiro, uma para Santa Catarina. A previsão é de apresentar o relatório no primeiro semestre de 2013.

Grupo de Trabalho "Profissionais de Comunicação no Brasil"

Em outubro de 2012, foi publicada resolução que criando o Grupo de Trabalho com o objetivo de "analisar denúncias referentes à situação de violência contra profissionais de comunicação social no exercício dessa função, encaminhar aos órgãos competentes e acompanhar seus desdobramentos; propor ações que auxiliem a instituição de um sistema de monitoramento de denúncias referentes às violações aos direitos humanos dessas pessoas, bem como medidas que visem o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas para esse segmento; e propor diretrizes para efetiva segurança dos profissionais de comunicação diante de situações de risco decorrentes de seu exercício profissional". Ainda não houve reunião. Previsão de realização da primeira em fevereiro de 2013.

Câmara Temática II – Acesso à Justiça e Segurança Pública

Comissão Especial "Manoel Mattos"

Manoel Mattos, defensor de direitos humanos, foi assassinado em 2009, por pistoleiros, no município de Pitimbu (PB). Era advogado, vereador do município de Itambé/PE, e vice-presidente do Partido dos Trabalhadores e, há mais de uma década denunciava a atuação de grupos de extermínio na divisa entre os estados de Pernambuco e Paraíba. Anunciou publicamente, inúmeras vezes, as ameaças que sofria à sua vida e à sua integridade física, motivo pelo qual a Comissão Interamericana de Direitos Humanos decretou medidas cautelares em seu favor que, por sua vez, não foram devidamente cumpridas pelo Estado brasileiro.

Considerando a gravidade do caso, foi criada no âmbito do CDDPH, em 2009, a Comissão Especial "Manoel Mattos", com a finalidade de acompanhar o julgamento do Incidente de Deslocamento de Competência suscitado pelo Procurador Geral da Republica, Roberto Gurgel, ao Superior Tribunal de Justiça a fim de transferir a investigação, o processo e o julgamento do caso para a Justiça Federal.

Por meio de decisão inédita, com o voto da relatora Ministra Laurita Vaz, o STJ honrou o instituto da federalização como instrumento jurídico efetivo de combate à impunidade e para garantir justiça às graves violações de direitos humanos.

Em 2011, a Comissão Especial "Manoel Mattos" foi restabelecida, tendo seu mandato renovado com o objetivo de "monitorar, em parceria com a sociedade civil, a atuação dos órgãos federais e estaduais, buscando a total implementação da decisão do incidente de deslocamento de competência nº 2 (IDC nº 2), proferida pelo STJ". De acordo com a decisão do STJ, os processos relativos aos réus e às situações correlatas ao Caso Manoel Mattos também devem seguir para a Justiça Federal. Sendo assim, esses casos estão sendo investigados pela Polícia Federal e outros órgãos, e está mantida a prisão dos réus. Desde o deferimento do IDC nº 2, o CDDPH juntamente com familiares da vítima, organizações de direitos humanos, parlamentares, autoridades estaduais e federais vêm, acompanhando sua implementação.

Situação atual:

- 20/01/2012: Relator determina retorno do Processo de Manoel Mattos para a 2ª Vara Federal de João Pessoa;
- 22/06/2012: Os cinco acusados de terem participado do assassinato do advogado e ex-vereador Manoel Mattos vão a júri popular na Paraíba. A decisão da Justiça Federal foi publicada no dia 22 de junho. O julgamento ainda não tem data para acontecer, conforme a sentença de pronúncia do juiz federal Alexandre de Luna Freire.
- 04/12/2012: Reunião entre o Ministro Francisco Falcão, Corregedor do CNJ, Ministra Maria do Rosário, Clarissa Rihl Jokowski, Coordenadora-Geral do CDDPH, Aurélio Virgílio Veiga Rios, Subprocurador-Geral da República e Procurador Federal dos Direitos do Cidadão e Ivana Farina Navarrete Pena, Representante do Conselho Nacional de Procuradores Gerais, Ministério Público dos Estados e da União, com solicitação de inclusão da ação penal nº 0001006-21.2011.4.05.8200, que tramita na 2ª Vara Federal de João Pessoa-PB, no Programa Justiça Plena do Conselho Nacional de Justiça, com fins de conferir ao feito andamento prioritário, com agilização do julgamento.

Comissão Especial "Urso Branco"

A Casa de Detenção José Mario Alves, conhecida como Penitenciária "Urso Branco", foi lugar de uma das mais sangrentas rebeliões já ocorridas no País. Desde 2002, o Governo Federal tem atuado na construção

amistosa de proteger a vida e a integridade que venha ao encontro da melhoria das condições ao sistema carcerário e consequentemente a efetivação dos Direitos Humanos dos apenados.

No ano de 2003, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República constituiu uma Comissão Especial, no âmbito do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH, encarregada de avaliar a situação carcerária da Casa de Detenção José Mário Alves da Silva e apurar denúncias de violações de Direitos Humanos com posterior elaboração de relatório.

Em 16 de abril de 2004, outra grande rebelião ocorreu no Presídio Urso Branco com saldo de mais de 14 mortos.

O episódio fez com que a Corte Interamericana de Direitos Humanos decretasse medidas provisórias de proteção à vida e à integridade física das pessoas privadas de suas liberdades naquela unidade prisional.

Em 2004, o Secretário Especial de Direitos Humanos instituiu novamente uma Comissão Especial no âmbito do CDDPH com o objetivo de "coordenar, supervisionar e monitorar a aplicação das medidas provisionais determinadas pela Corte Interamericana de Direitos Humanos concernentes ao Presídio "Urso Branco".

Em agosto de 2012, a Comissão Especial foi recomposta com o objetivo de coordenar, supervisionar e monitorar a implementação do Pacto para Melhoria do Sistema Prisional do Estado de Rondônia.

Situação atual:

• Encaminhamento do relatório sobre a implementação do Pacto, item o qual o Estado brasileiro comprometeu-se a enviar semestralmente à CIDH com informações sobre a implementação do acordo (item 2º da seção VI do pacto).

Comissão Especial "Crimes de Maio"

"Crimes de Maio" é a denominação dada à onda de violência ocorrida em maio de 2006, durante a operação do Primeiro Comando da Capital em São Paulo. Á época, foram contabilizadas mais de 200 mortes por toda a região de SP. O episódio abrange seis casos de homicídio envolvendo treze vítimas. Os crimes ocorreram na cidade de Santos (SP), durante o período de 12 a 21 de maio de 2006. As mães das vítimas se reuniram para acompanhar os processos investigativos, assinalando que muitas perícias não foram feitas e que todos os processos haviam sido arquivados.

Nesse sentido, no fim de 2010, este Conselho foi provocado ao receber denúncias contínuas de homicídios na Baixada Santista, ressaltando a emblemática forma com que diversas autoridades têm lidado com os crimes de maio, seja ignorando ou minimizando o papel do Estado como protagonista na maior crise de segurança pública do estado de São Paulo, motivo pelo qual foi constituída esta Comissão Especial que objetiva "diligenciar junto às autoridades e sociedade civil o levantamento de dados e informações pertinentes com vistas à instauração do Incidente de Deslocamento de Competência do caso conhecido como 'Crimes de Maio', ocorrido em 2006, na Baixada Santista".

Situação atual:

- Reunião da Comissão Especial em 21 de janeiro de 2013, com finalidade de realizar diligência, tomar depoimentos e inquirir testemunhas;
- Elaboração do relatório conclusivo, sugerindo ao Plenário recomendações e providências;
- A Comissão Especial "Crimes de Maio" será incluída na Comissão Especial de Segurança Pública e Direitos Humanos como "Mães contra a violência".

Caso "Soldado de Santa Maria"

Em maio de 2011 o Conselho recebeu denúncia de violação sexual de quatro soldados contra outro recruta, ocorrida no quartel na cidade de Santa Maria, no estado do Rio Grande do Sul. A Presidente do Conselho solicitou que uma delegação do CDDPH fosse à região colher informações e averiguar as denúncias. O processo corre em segredo de justiça.

- Em janeiro de 2012a Coordenadora-Geral do CDDPH e um Conselheiro do CDDPH seguiram à Porto Alegre e Santa Maria para apurar as possíveis violações de direitos humanos ao soldado D.P.K.
- O CDDPH recebeu ofício do Juiz-Auditor Substituto, Cristiano Alencar Paim, com a informação de que o processo encontra-se suspenso aguardando a solução do Incidente de Insanidade Mental instaurado por ocasião da audiência de Qualificação e Interrogatório do mesmo.

Caso "Zé Maria do Tomé"

A morte do sindicalista, em 2010, teve repercussão internacional e protesto dos movimentos sociais, ambientalistas e da comunidade. Em julho de 2012 foi realizada missão do CDDPH com objetivo de discutir sobre o assassinato do defensor de direitos humanos e líder comunitário, José Maria Filho, conhecido como Zé Maria do Tomé.

Em dezembro de 2012, os membros do Conselho se deslocaram para Fortaleza para acompanhar os desdobramentos do caso.

Caso "Prefeito de Milagres-CE"

O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana tomou conhecimento das denúncias referentes a abusos sexuais contra crianças e adolescentes cometidas pelo prefeito de Milagres, o senhor Hellosman Sampaio de Lacerda, em 2007, quando do julgamento do réu em primeira instância. A partir de então, o Conselho vem atuando no caso. Em 2011, o Conselho recebeu informações de que as ameaças à integridade física e moral às vítimas continuavam. Em 2012, uma delegação do CDDPH esteve em Fortaleza onde foi traçado uma nova estratégia para o Caso.

Caso "Promotor de Justiça de Goiás, Douglas Chegury"

Em 27 de março de 2012, realizou-se uma reunião no Fórum de Campos Belos em Goiás, com o propósito de se discutir sobre a segurança do Nordeste Goiano, em especial sobre o atentado sofrido pelo Promotor de Justiça de São Domingos, Dr. Douglas Chegury. Uma delegação composta por conselheiros e convidados do Conselho esteve presente à reunião. Foi elaborado e apresentado relatório ao pleno do Conselho, no qual foi aprovado por unanimidade. As recomendações feitas no relatório seguem sendo monitoradas.

Câmara Temática III – Direitos Individuais e Coletivos

Comissão Especial "Guarani-Kaiowá"

O CDDPH passou a ocupar-se da questão Guarani-Kaiowá em 2005 quando recebeu denúncias de desnutrição de crianças, alta taxa de mortalidade infantil e suicídio em Matos Grosso do Sul. Em 2009, frente às denúncias de violências contra indígenas no contexto de demarcação de terras, o CDDPH constituiu*delegação para ir à região de Dourados colher informações sobre denúncias de violações de Direitos Humanos contra indígenas da referida etnia*. Orelatório da Comissão foi aprovado em 2010. Em Em agosto de 2012, foi publicada a resolução que versa sobre o restabelecimento da referida Comissão Especial, tendo seu mandato renovado com o objetivo de "colher informações sobre denúncias de violações a direitos humanos perpetradas contra indígenas da etnia Guarani: Kaiowá e Ñandeva".

Em 2012, na 213ª Reunião Ordinária do Conselho foi pautada as violações contras os Guarani-Kaiowá, que teve participação dos conselheiros, da presidente do Conselho, do Ministro da Justiça e da Presidente da Funai. Os resultados colhidos a partir da articulação feita pela presidente do Conselho foram positivos – pedido

de liminar apresentado pela AGU e FUNAI para a área Pyelito Kue foi atendido, reforço do policiamento da Força Nacional de Segurança às áreas em conflito e compromisso da Funai em apresentar a conclusão dos estudos antropológicos em 30 dias. Um conselheiro participou de uma diligência do Governo Federal às cidades de Campo Grande e Dourados para articular uma solução pacífica para a questão da terra dos Guarani-Kaiowá.

Comissão Especial "Terra do Meio"

Em fevereiro de 2011, foi constituída Comissão Especial cujo o objetivo era "apurar denúncias de violações aos direitos humanos na região conhecida como Terra do Meio, localizada no centro do Estado do Pará, com o objetivo de levantar dados e informações pertinentes sobre os casos de violência no campo e sugerir providências junto às autoridades responsáveis pela cessação dos abusos praticados".

Em março de 2012, foi apresentado e aprovado relatório parcial da Comissão, sendo revista sua composição. Foi realizada uma reunião da Comissão e uma visita in loco à cidades de Belém, Altamira e Anapu. Seu relatório final deverá ser apreciado em fevereiro de 2013..

Câmara Temática IV – Assuntos Normativos e Estudos Legislativos

Grupo de Trabalho PNDH-3

Em outubro de 2012, foi instituído o Grupo de Trabalho com a finalidade de acompanhar e monitorar a implementação do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3). Em março de 2013 será realizada uma oficina com movimentos e organizações de Direitos Humanos visando a escolha de representantes deste setor para participação no GT.

A importância de criação do Conselho Nacional de Direitos Humanos: pela aprovação do PL 4715/94

O Projeto de Lei nº 4.715/1994 que transformará o CDDPH em Conselho Nacional dos Direitos Humanos, com competências e composição ampliadas, encontra-se em fase terminativa para aprovação na Câmara dos Deputados. Trata-se da ação que inaugura o Programa Nacional de Direitos Humanos—3, prevista no primeiro eixo orientador do Programa "Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil" e visa à garantia da participação e do controle social das políticas públicas em Direitos Humanos em um diálogo plural e transversal entre os vários atores sociais.

A partir da transformação do colegiado em Conselho Nacional, a próxima etapa será o credenciamento da instituição junto ao Escritório das Nações Unidas para os Direitos Humanos como "Instituição Nacional Brasileira", como primeiro passo rumo à adoção plena dos "Princípios de Paris" da Organização das Nações Unidas.

Neste ano, os esforços continuam rumo a essa conquista histórica para os Direitos Humanos no Brasil. A expectativa é que, em breve, possamos abrir este novo capítulo do Conselho.

Missões

Missões em 2012:

Data: 09/01/2012 a 09/01/2012

Participação na organização do Fórum Social Temático no RS, ocorrido entre os dias 23 a 29 de janeiro.

Data: 15/01/2012 a 18/01/2012

Participação de reuniões referente ao caso soldado D.P.K de Santa Maria.

Data: 18/01/2012 a 20/01/2012

Participação de reunião urgente no Presidio Urso Branco - Porto Velho (RO), onde ocorreu um princípio de rebelião.

Data: 23/01/2012 a 31/01/2012

Participação do Fórum Social Mundial Temático em Porto Alegre, onde irá representar a SDH/PR nos debates, formulação de propostas, troca de experiências e articulação junto aos movimentos sociais, redes sociais, ONGs e outras organizações da sociedade civil

Data: 27/02/2012

Participação de reunião preparatória do "Seminário de Direitos Humanos e Controle Social da Atividade Policial no Estado Democrático de Direito", região Sudeste a ser realizado em São Paulo.

Data: 12/03/2012 a 14/03/2012

Reunião em Dourados que terá como escopo a realização de audiência com autoridades locais, visita a aldeias e ao Presídio Harry Amorim Costa para averiguação da situação dos indígenas encarcerados.

Data: 27/03/2012 a 30/03/2012

"Seminário de Direitos Humanos e Controle Social da Atividade Policial no Estado Democrático de Direito - Região Sudeste" a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Data: 23/05/2012 a 23/05/2012

Delegação para averiguar a emboscada ao Promotor de Justiça no Município de Campos Belos, Goiás. Missão Goiânia "Fechamento do relatório promotor de Justiça".

Data: 30/05/2012 a 31/05/2012

Participação de reunião Projeto Direitos Humanos e Segurança Pública - Rio de Janeiro/ RJ.

Data: 03/07/2012 a 05/07/2012

Participação da Missão Caso Zé Maria Tomé, realizada em Fortaleza-CE.

Data: 15/08/2012 a 17/08/2012

Missão da Comissão Especial "Urso Branco" realizada em Porto Velho-RO.

Data: 26/08/2012 a 28/08/2012

Missão Grupo de Trabalho Moradia Adequada que cumpriu agenda de trabalho na cidade de Fortaleza/CE, bem como nas regiões atingidas pelos desastres naturais entre a divisa dos estados de Pernambuco e Alagoas.

Data: 19/09/2012 a 19/09/2012

Participação da Reunião Extraordinária do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Goiânia - GO.

Data: 23/09/2012 a 26/09/2012

Missão GT Moradia Adequada em Curitiba e Porto Alegre.

Data: 07/10/2012 a 11/10/2012

Missão GT Moradia Adequada em Belo Horizonte e Rio de Janeiro.

Data: 05/11/2012 a 09/11/2012

Missão da Comissão Especial Terra do Meio que cumpriu agenda de trabalho nas cidades de Belém, Altamira e Anapu, no Pará.

Data: 22/10/2012 a 23/10/2012

Comissão Especial Direito Humano à Alimentação Adequada cumpriu agenda em Maceió/AL, para monitorar os dispositivos da sentença da ação civil pública municipal quanto à comunidade e solicitar junto ao Ministério Público do Estado que o mesmo provoque a Universidade Federal de Alagoas para construir um diagnóstico sobre a real situação das Comunidades existentes na Orla Lagunar.

Data: 07/08/2012 a 09/08/2012

Participação da Delegação visitou o "Centro de Triagem de Viana", em Vitória/ES.

Data: 29/01/2012

Missão da Comissão Especial "Urso Branco" em Porto Velho.

Data: 22/11/2012

Reunião com o Governador do Estado de Goiás, Marconi Perilo.

Participação em Conferências, Seminários e Eventos:

Data: 21/03/2012

Reunião com Programas de Proteção: PROVITA/PPCAM/Programa de Proteção aos Defensores na SE/SDH.

Data: 25/03/2012

Reunião com Representante Indigenista Estrangeiro na sala de reuniões da ouvidoria da SDH/PR.

Data: 26/03/2012

Reunião Preparatória Interna para Apresentação da "Revisão do Brasil pelo Mecanismo de Revisão Periódica das Nações Unidas" RPU.

Data: 03/05/2012

Reunião com ABI, Fenaj, Altercom, Abraji e ANJ no Gabinete Ministra; Encontro do GTI, Convenção 169 na sala San Tiago Dantas do Palácio do Itamaraty.

Data: 04/05/2012

Reunião com Indígenas;

Data: 07/05/2012

Reunião com Juliana e Ailson - Pauta Corumbiara no CDDPH.

Data: 08/05/2012

Reunião Mega Eventos no CDDPH.

Data: 09/05/2012

Reunião com Doutor Mario Mamede - Caso Prefeito de Milagres Hellosman Sampaio na Câmara dos Deputados.

Data: 10/05/2012

Reunião Urso Branco - Despacho no CDDPH;

Reunião Alimentação Adequada no CDDPH;

Reunião Mães de Maio no CDDPH.

Data: 11/05/2012

GT Mega Eventos no Gabinete da Ministra;

Data: 15/05/2012

Reunião com a CAISAN, 2ª rodada de diálogos sobre o PBSM com movimentos sociais no MDS;

Convite - Reunião Mesa MAB no CECAD - Centro de Capacitação e Desenvolvimento da Presidência da República - sala 4 - Avenida N2 (atrás dos anexos do Palácio do Planalto).

Data: 16/05/2012

5ª Reunião com Secretários (as)-Executivos (as) e Coordenadores (as) dos Conselhos e Comissões Nacionais.

Data: 17/05/2012

Ponto de Controle da Caravana de Direitos Humanos pelo Brasil na Secretaria Executiva.

Data: 18/05/2012

Participação da seleção do PPDDH em Porto Alegre.

Data: 23/05/2012

Reunião da Comissão Especial "Atingidos por Barragens" na SDH;

Viagem GO - Fechamento do relatório caso Promotor de Justiça "Douglas Chegury" na cidade de Goiânia.

Data: 24/05/2012

Reunião – Plano Nacional PDDH no 8º andar, corredor da SNPDPD.

Data: 25/05/2012

Reunião com Doutor Eugênio Aragão na Corregedoria.

Data: 28/05/2012

211ª Reunião Ordinária do CDDPH na Sala de reuniões Gabinete da Ministra.

Data: 29/05/2012

Reunião avaliação da 211ª Reunião Ordinária do CDDPH.

Data: 31/05/2012

Reunião sobre Segurança Pública no Rio de Janeiro.

Data: 01/06/2012

Reunião com Doutora Luciana Garcia - Grupos de Extermínios.

Data: 04/06/2012

7ª Reunião Extraordinária da Comissão Nacional de Política Indigenista – CNPI na Sala de reuniões 400A, Bloco T, 4ª andar, Edifício Sede, Ministério da Justiça.

Data: 05/06/2012

7ª Reunião Extraordinária da Comissão Nacional de Política Indigenista – CNPI na Plenária Geral (Centro de Formação em Política Indigenista/Sobradinho);

Reunião com Andreia - Sup. DH RJ no CDDPH;

Reunião do GT (Moradia Adequada);

Reunião dos Conselhos da SDH na Secretaria Executiva na sala de Reuniões;

Reunião com Juliana Miranda - Secretaria Nacional de Articulação Social/SG/PR no Palácio do Planalto Anexo II.

Data: 07/06/2012

Reunião Encontro Conselhos no CDDPH.

Data: 11/06/2012

Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional;

Reunião da Comissão Especial Alimentação Adequada.

Data: 12/06/2012

Reunião com Advogado Jonata (Flávio Dino) no CDDPH;

Data: 13/06/2012

Reunião SG/MAB Mesa de negociação na Secretaria Geral;

Convite para Colóquio Interconselhos com o Professor Boaventura Santos, no Auditório do Anexo do Palácio do Planalto, em Brasília-DF;

Relatório CIMI no CNBB.

Data: 14/06/2012

Reunião sobre "Justiça Plena" no CDDPH;

Prodoc e Conselhos no CDDPH.

Data: 15/06/2012

Reunião sobre RPU na Sala de Reuniões Gabinete.

Data: 18/06/2012

Reunião com Doutor Eugênio Aragão pauta Moradia Adequada na Corregedoria.

Data: 19/06/2012

Casa de Prisão Provisória - Paraíso Tocantins na Ouvidoria.

Data: 21/06/2012

Reunião de Equipe na 10° andar, sala Plenária da SDH.

Data: 22/06/2012

Reunião sobre Justiça Plena no CNJ- Fábio Costa no CNJ-Anexo I do STF 3ª andar sala 360 a 362:

Reunião preparatória de briefing coletivo para Reunião da Ministra com Presidente da FUNAI no CDDPH;

Data: 25/06/2012

Reunião com Doutor Percílio de Sousa - Pauta: 1° Encontro Nacional de Direitos Humanos no Edifício Garvey - Asa Norte;

Reunião de organização 1º Encontro Nacional de Direitos Humanos do CDDPH;

Reunião pauta: Livro CDDPH no CDDPH;

Reunião sobre banco de dados sobre relatórios do CDDPH.

Data: 26/06/2012

Despacho sobre Monitoramento do PNDH-3 no Gabinete da Ministra;

Reunião com Paulo Maldos na Secretaria Geral sobre Direito Humano à Moradia;

Reunião com Doutor Aurélio Rios no CDDPH;

Data: 27/06/2012

Reunião com Rodrigo Dindo - Chefe da Comunicação no CDDPH;

Reunião Sobre Apresentação de Pesquisa IPEA dos Conselhos SDH na Secretaria de Direitos Humanos/ Secretaria Executiva.

Data: 28/06/2012

Reunião sobre Justiça Plena no CDDPH.

Data: 29/06/2012

5ª Reunião com Representantes do Governo e da Sociedade Civil nas Comissões Organizadoras das Conferências Nacionais de 2011, 2012 e 2013, no auditório do anexo I do Palácio do Planalto;

Reunião Caravanas de Direitos Humanos na SE/SDH.

Data: 02/07/2012

Reunião da Comissão Especial "Moradia Adequada" na sala de reunião da SNPDDH.

Data: 03/07/2012

Reunião da Comissão Especial "Moradia Adequada" na sala de reunião da SNPDDH.

Data: 04/07/2012

Reunião em Fortaleza CE "Caso Zé Maria, Prefeito de Milagres e Grupos de Extermínio"; Reunião Quenianos na Assessoria Internacional.

Data: 05/07/2012

Reunião em Fortaleza CE "Caso Zé Maria, Prefeito de Milagres e Grupos de Extermínio".

Data: 06/07/2012

Reunião sobre Grupos de Extermínios, Quilombolas e Indígenas no CDDPH;

Reunião de equipe "Seminário Saúde, Reunião Ordinária e Encontro dos Conselhos de Direitos Humanos" no CDDPH.

Data: 10/07/2012

Despacho sobre a participação da PFDC em reuniões do CDDPH

Reunião sobre resoluções do CDDPH na Sala CDDPH

Reunião prévia Comissão Especial "Urso Branco" no Ministério da Justiça - Anexo II.

Data: 11 e 12/07/2012

Oficina sobre "Avaliação, desafios e sugestões para o aprimoramento da participação social na administração pública federal" na ENAP — Escola Nacional de Administração Pública (SAIS, Área 2A, Setor Policial Sul) — Brasília — DF.

Data: 17/07/2012

Reunião com Jonata - Advogado da Flávio Dino - Pauta: Sessão Especial sobre Direito Humano à Saúde no CDDPH.

Data: 19/07/2012

Reunião Comissão "Especial Atingidos por Barragens" no 9° andar, final do corredor da SPDDH.

Data: 20/07/2012

Reunião Comissão "Especial Atingidos por Barragens" no 9° andar, final do corredor da SPDDH;

Reunião referente resoluções - Cristiano no CDDPH;

Convenção 169 da OIT na sala 101, do Anexo I do Palácio do Planalto.

Data: 01/08/2012

Reunião da Comissão Especial "Alimentação Adequada";

Reunião Sobre (Monitoramento das Violências contra Comunicadores em Atuação Profissional) no 10° andar.

Data: 03/08/2012

Reunião planejamento "Seminário Moradia Adequada" e missão de Moradia no (CE,PE,AL) na Corregedoria.

Data: 06/08/2012

Reunião Dr. Percílio: PL no CDDPH.

Data: 07/08/2012 Reunião de Equipe TR Livro CDDP

Reunião sobre banco de dados - relatórios do CDDPH.

Data: 08/08/2012

Missão "Presídio Viana" no Espírito Santo

Encontro em que será discutido o Plano Brasil Sem Miséria dando continuidade ao processo de diálogos entre o Governo e a Sociedade Civil no Auditório do Anexo do Palácio do Planalto, em Brasília/DF.

Data: 09/08/2012

Missão "Presídio Viana" no Espírito Santo;

Reunião Sobre Violência contra Comunicadores na Sala de Reuniões da Ministra.

Data: 10/08/2012

Reunião sobre Grupos de Extermínios, Quilombolas e Indígena no CDDPH; Reunião CONASP.

Data: 13/08/2012

Reunião CONASP no MJ;

Reunião Dr. Percílio Apresentação V Conferência Internacional DH OAB na Sala de reunião Executiva.

Data: 14/08/2012

Reunião CONSEA MINISTRA;

Audiência Pública do Indulto Natalino de 2012 no Ministério da Justiça;

Reunião com Maria Emília Lisboa Pacheco, Presidente do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA - Pauta: Fortalecimento da Comissão Especial de Monitoramento de Violações ao Direito Humano à Alimentação Adequada no Gabinete Ministra.

Data: 15/08/2012

Reunião com Andréia SDH Pauta: 1ª Encontro Nacional de Conselhos de DH no CDDPH.

Data: 16 e 17/08/2012

Reunião da Comissão Especial "Urso Branco" em Porto Velho.

Data: 20/08/2012

Sessão Especial sobre o Direito Humano à Saúde no auditório da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR. A realização dessa Sessão Especial sobre

o Direito Humano à Saúde atende ao Eixo Orientador III do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH -3), a saber: universalizar direitos em um contexto de desigualdades; Diretriz 7: garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena; Objetivo estratégico IV: ampliação do acesso universal a sistema de saúde de qualidade, no qual contempla a ação programática que visa expandir e consolidar programas de serviços básicos de saúde e de atendimento domiciliar para a população de baixa renda, com enfoque na prevenção e diagnóstico prévio de doenças e deficiências, com apoio diferenciado às pessoas idosas, indígenas, negros e comunidades quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, crianças e adolescentes, mulheres, pescadores artesanais e população de baixa renda. A Sessão Especial foi objeto de deliberação na 211ª Reunião Ordinária do CDDPH e teve como objetivo subsidiar a atuação dos conselheiros na escolha da melhor execução sobre a temática saúde. O evento foi organizado em painéis com o objetivo de abordar temas relevantes para o Direito Humano à Saúde. Os painéis foram os seguintes: Painel 1 - Mercantilização da Saúde; Painel 2 - Considerações sobre a Judicialização; Painel 3 – Saúde da Criança e Adolescente; e Painel 4 – Saúde Indígena. Sessão Especial sobre Direito Humano a Saúde no Auditório 8ª andar da SDH.

Data: 21/08/2012

Reunião com Maria Augusta B. Assirati, Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável da FUNAI - Pauta: Tratar da Interfaces que a FUNAI tem/terá com a SDH no Gabinete Ministra.

Data: 23/08/2012

Seminário Moradia Adequada no 10º andar, sala Plenária;

Reunião com lideranças Guarani-Kaiowá para tratar sobre medidas protetivas.

Data: 24/08/2012

Seminário Moradia Adequada no 10º andar.

Data: 27 e 28/08/2012

Missão Moradia Adequada Fortaleza; PE/AL.

Data: 29/08/2012

Missão Moradia Adequada CE, PE e AL;

188ª Reunião Ordinária da Comissão Nacional de Política Indigenista-CNPI no Centro de Formação em Política Indigenista - Sobradinho/Brasília/DF;

Reunião com Conselho Indigenista Missionário - CIMI e lideranças indígenas das seguintes etnias: Apinajé, Tapuia, Kraô-kanela e Javaé, dos Estados de Tocantins e Goiás - Pauta: Saúde, invasão de terras no Gabinete Ministra;

Reunião Ministra CIMI.

Data: 30/08/2012

6ª Reunião com Representantes do Governo e da Sociedade Civil nas Comissões Organizadoras das Conferências Nacionais no Auditório do Anexo I do Palácio do Planalto (Praca dos Três Poderes):

Reunião GT Atingidos por Barragens.

Data: 31/08/2012

Resoluções Manoel Mattos, Alimentação Adequada, Mães de Maio, PNDH-3 e Mercantilização da Saúde no CDDPH;

Reunião com a Coordenadora da Cooperação Internacional - Michelle Sa e Silva no CDDPH.

Data: 03/09/2012

Reunião Dr. Percílio na Secretária Executiva;

Reunião Leopoldo Ministério do Planejamento na SDH;

Reunião PF na sala CDDPH;

Reunião sobre Plano de Segurança para TI no MJ.

Data: 04/09/2012

Reunião pauta - composição da PFDC nas Câmaras Temáticas do CDDPH;

Reunião TR Livro e outros na Sala Clarissa;

Reunião sobre GT do PNDH 3 no Gabinete da Secretária Executiva;

Convite - Palestra "Avaliando e monitorando resultados da ação governamental por meio de indicadores sociais e outras fontes de informações na ENAP".

Data: 06/09/2012

Reunião preparatória à 107ª Reunião Ordinária do CONAMA na sala de reuniões do Conama/Secex/MMA, localizada no 8º andar, Bl. "B", Esplanada dos Ministérios.

Data: 10/09/2012

Despacho sobre Mães de Maio no Gabinete Ministra

Reunião com Doutor Eugênio Aragão - prévia reunião "Moradia Adequada" na Procuradoria Geral Corregedoria.

Data: 11/09/2012

Reunião Moradia Adequada na sala de Conferência 01 (rol dos elevadores), 9º andar.

Data: 12/09/2012

I Encontro Nacional dos Conselhos da Comunidade na Sala 304, Edifício Sede, Ministério da Justiça;

Reunião Passagens Priscila na Sala do CDDPH;

Reunião com Aline (Secretaria Executiva).

Data: 13/09/2012

Reunião preparatória para Reunião Extraordinária do CDDPH em GO no Gabinete Ministra.

Data: 14/09/2012

Reunião Briefing Goiânia na Sala CDDPH;

Arroio Korá na Ouvidoria;

Pesquisa sobre Conselhos de Segurança Pública e de Direitos Humanos na CONASP.

Data: 17/09/2012Reunião PNDH-3.

Data: 19/09/2012

Reunião Extraordinária e Goiânia.

Data: 20/09/2012

Reunião do GT "Atingidos por Barragens" no Corredor do 9ª andar corredor da SNPDDH; Reunião Comissão Especial "Manoel Mattos" na Sala de reuniões Gabinete da Ministra.

Data: 24, 25 e 26/09/2012

Missão Moradia Adequada-POA/CURITIBA/SC;

Monitoramento do PPA e do PNDH-3 na Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos.

Data: 26/09/2012

Reunião - Encaminhamentos da Reunião Extraordinária em Goiânia no Gabinete da Ministra.

Data: 28/09/2012

Reunião da Comissão Especial "Guarani Kaiowa" na sala 04 do 8º andar corredor da SNPDPD.

Data: 03/10/2012

Apresentação do Relatório da Comissão Direito Humano à Alimentação Adequada - Jônia Rodrigues na Caisan;

Reunião CE Terra do Meio - Dr. Percílio, Dr. Sadi e Maria Angelica;

Jônia irá apresentar o Relatório do DHAA no Pleno da Caisan.

Data: 08 e 09/10/2012

Missão Moradia Adequada Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Região Serrana do RJ, Niterói.

Data: 10/10/2012

Missão Moradia Adequada Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Região Serrana do RJ, Niterói; Despacho com coordenadores das áreas ligadas ao Gabinete da Ministra no Gabinete Ministra.

Data: 11/10/2012

Reunião com Débora Maria da Silva, Movimento Mães de Maio no Gabinete Ministra.

Data: 24/10/2012

Relatório Goiás na Sala CDDPH;

Reunião relatório na sala CDDPH;

Reunião autos de resistência na sala dos assessores.

Data: 29/10/2012

Reunião GT "Atingidos por Barragens" na Reservada a sala de conferência, 9º andar, Hall dos elevadores;

Despacho para tratar da situação dos índios Guarani-Kaoiwá no Gabinete Ministra.

Data: 31/10/2012

Entrevista - Giovana Frisso e Fábio Henrique na OEI - Organização dos Estados Iberos-Americanos - Escritório Regional de Brasília.

Data: 01/11/2012

Reunião - Relatório do CDDPH com recomendações sobre a situação de segurança pública de GO no 9ª Andar - Hall dos elevadores.

Data: 05, 06, 07, 08 e 09/11/2012

Missão da Comissão Especial "Terra do Meio".

Data: 07/11/2012

Reunião da Comissão Especial à Alimentação Adequada.

Data: 12/11/2012

Convite web II Encontro Nacional dos Centros de Referência em DH no Auditório do 8ª andar:

Data: 16/11/2012

Reunião com Conselheiros do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pauta: Situação do conselho no DF no Gabinete Ministra.

Data: 21/11/2012

Seminário Movimentos Sociais e Democratização do Estado – Participação Social e Democratização do Estado – O papel político dos movimentos sociais no Auditório do anexo I do Palácio do Planalto, em Brasília/DF;

Reunião sobre Comissão Especial Segurança Pública e DHs no CDDPH.

Data: 22/11/2012

Reunião com Governador de Goiás.

Data: 23/11/2012

TR - Encontro de Conselhos na Sala Clarissa;

Reunião DHAA no CDDPH;

Reunião sobre a Comissão Especial Urso Branco no CDDPH.

Resoluções

Resolução da Comissão Especial Guarani-Kaiowá:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

RESOLUÇÃO N° 01, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, na qualidade de PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, com alterações proporcionadas pelas Leis nº 5.763, de 15 de dezembro de 1971, e nº 10.683, de 28 de maio de 2003, esta última com a redação dada pela Lei nº 12.314, de 19 de agosto de 2010, dando cumprimento à decisão unânime do Colegiado em sua 209ª reunião ordinária, resolve:

Art. 1º Restabelecer a Comissão Especial *Guarani-Kaiowá*, constituída pela Resolução nº 01, de 28 de abril de 2009, com o objetivo de colher informações sobre denúncias de violações a direitos humanos perpetradas contra indígenas da etnia Guarani Kaiowá e Ñandeva.

Art. 2º A Comissão Especial terá a seguinte composição:

 I - Eugênio José Guilherme de Aragão, Conselheiro do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, que a presidirá;

- II Tarciso Dal Maso, Conselheiro do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana;
- III Bruno Renato Nascimento Teixeira, Ouvidor Nacional de Direitos Humanos da SDH/PR;
- IV Igo Martini, Coordenador-Geral do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos da SDH/PR:
- V Carlos Eduardo da Cunha Oliveira, Conselheiro do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, representante do Ministério das Relações Exteriores;
- VI representantes, titular e suplente, da Fundação Nacional do Índio;
- VII representantes, titular e suplente, da Secretaria Nacional de Articulação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República; e
- VIII representantes, titular e suplente, do Conselho Indigenista Missionário CIMI.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a prestar colaboração à Comissão Especial especialistas, peritos e pessoas cujas habilidades e competência sejam necessárias ao bom desempenho das atividades a serem desenvolvidas.

- Art. 3º A Comissão Especial exercerá suas atividades por 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período, devendo submeter relatórios parciais e relatório final ao plenário do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.
- Art. 4º A atividade desenvolvida no âmbito da Comissão Especial é considerada serviço público relevante e não remunerado.
- Art. 5º A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a Coordenação-Geral do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana prestarão o apoio administrativo necessário ao exercício de suas atribuições.
- Art. 6° A presente Comissão Especial ficará vinculada à Câmara Temática III "Direitos Individuais e Coletivos".
 - Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução da Comissão Especial Urso Branco:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, na qualidade de PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, com alterações proporcionadas pelas Leis nº 5.763, de 15 de dezembro de 1971, e nº 10.683, de 28 de maio de 2003, esta última com a redação dada pela Lei nº 12.314, de 19 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão Especial *Urso Branco*, constituída pela Resolução nº 17, de 02 de agosto de 2004, com o objetivo de coordenar, supervisionar e monitorar a implementação do Pacto para Melhoria do Sistema Prisional do Estado de Rondônia.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

I – pela União:

- a) Diretor de Políticas Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional/MJ, que a presidirá;
- representante da Assessoria Internacional da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;
- c) Tarciso Dal Maso Jardim, Conselheiro do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana;
- d) Luiz Guilherme Mendes Paiva, Conselheiro do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária/MJ;
- e) representantes, titular e suplente, da Advocacia-Geral da União;
- f) representantes, titular e suplente, do Ministério das Relações Exteriores;
- g) representantes, titular e suplente, da Defensoria Pública da União; e
- h) representantes, titular e suplente, do Ministério Público Federal.

II – pelo Estado de Rondônia:

- a) representantes, titular e suplente, da Procuradoria-Geral;
- b) representantes, titular e suplente, da Secretaria de Justiça;
- c) representantes, titular e suplente, do Tribunal de Justiça;
- d) representantes, titular e suplente, do Ministério Público;
- e) representantes, titular e suplente, da Defensoria Pública; e
- f) representantes, titular e suplente, da Delegacia Especializada em Crimes Cometidos no Sistema Penitenciário.

III – pela sociedade civil:

- a) representantes, titular e suplente, da Organização não governamental Justiça Global;
- b) representantes, titular e suplente, da Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de Porto Velho / Rondônia; e
- c) representantes, titular e suplente, da Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Rondônia.

Parágrafo único. Os representantes governamentais serão indicados pelos titulares de seus respectivos órgãos, sem prejuízo de que os demais membros possam dar início imediato aos trabalhos.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

- I supervisionar e monitorar o Pacto para Melhoria do Sistema Prisional do Estado de Rondônia;
- II estabelecer livre canal de comunicação entre a Comissão Especial e os detentos, por meio dos seguintes mecanismos:
- a) livre acesso dos seus membros às dependências da unidade carcerária;
- b) sigilo das correspondências entre os detentos e a Comissão Especial;
- c) espaço físico para reuniões da Comissão Especial com os detentos; e

III – encaminhar para exame de corpo de delito os detentos com suspeita de terem sido vítimas de agressão ou da prática de tortura, podendo qualquer de seus membros acompanhar detentos ao Instituto Médico Legal.

Parágrafo único. As atribuições elencadas não excluem outras que visem à coordenação, supervisão e monitoramento do cumprimento das referidas medidas provisionais.

- Art. 4º A Comissão Especial reunir-se-á periodicamente no Estado de Rondônia, nas dependências da Casa de Detenção José Mário Alves da Silva, "Urso Branco".
- Art. 5º As visitas da Comissão Especial à Casa de Detenção serão realizadas com o quórum mínimo composto por um representante da União Federal, um representante do Estado de Rondônia e um representante da sociedade civil.
- Art. 6º A Comissão Especial exercerá suas atividades por 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período, devendo submeter relatórios parciais semestrais à Corte Interamericana de Direitos Humanos.
- Art. 7° A atividade desenvolvida no âmbito da Comissão Especial é considerada serviço público relevante e não remunerado.
- Art. 8º A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a Coordenação-Geral do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana prestarão o apoio administrativo necessário ao exercício de suas atribuições.
- Art. 9° A presente Comissão Especial ficará vinculada à Câmara Temática II "Acesso à Justiça e Segurança Pública".
- Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução da Comissão Especial Terra do Meio:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

RESOLUÇÃO N° 03, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, na qualidade de PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, com alterações proporcionadas pelas Leis nº 5.763, de 15 de dezembro de 1971, e nº 10.683, de 28 de maio de 2003, esta última com a redação dada pela Lei nº 12.314, de 19 de agosto de 2010, dando cumprimento à decisão unânime do Colegiado em sua 210ª reunião ordinária, resolve:

- Art. 1º Recompor a Comissão Especial instituída pela Resolução nº 03, de 24 de março de 2011, com o objetivo de apurar denúncias, levantar dados e informações pertinentes sobre os casos de violência no campo, na região conhecida como Terra do Meio, localizada no centro do Estado do Pará.
- Art. 2º A Comissão Especial terá a seguinte composição:
- I Percílio de Sousa Lima Neto, Vice-Presidente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, que a presidirá;
- II Sebastião Sibá Machado Oliveira, Conselheiro do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana;
- III representante, titular e suplente, da Ouvidoria Agrária Nacional do Ministério do Desenvolvimento Agrário;

- IV Bruno Renato Nascimento Teixeira, Ouvidor Nacional dos Direitos Humanos, da Secretaria de Direitos
 Humanos da Presidência da República;
- V Ivana Farina Navarrete Pena, representante do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União;
- VI representantes, titular e suplente, do Ministério Público Federal;
- VII representantes, titular e suplente, do Conselho Nacional de Justiça;
- VIII representantes, titular e suplente, da Advocacia-Geral da União; e
- IX representantes, titular e suplente, da Defensoria Pública da União.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a prestar colaboração à Comissão Especial especialistas, peritos e pessoas cujas habilidades e competência sejam necessárias ao bom desempenho das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 3º A Comissão Especial exercerá suas atividades por 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período, devendo submeter relatórios parciais e relatório final ao plenário do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Parágrafo único. Os relatórios acima referidos somente serão submetidos ao plenário do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana após deliberação e aprovação, por maioria simples, no âmbito dessa Comissão Especial.

- Art. 4° A atividade desenvolvida no âmbito da Comissão Especial é considerada serviço público relevante e não remunerado.
- Art. 5º A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a Coordenação-Geral do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana prestarão o apoio administrativo necessário ao exercício de suas atribuições.
- Art. 6° A presente Comissão Especial ficará vinculada à Câmara Temática III "Direitos Individuais e Coletivos".
- Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução do Grupo de Trabalho 'Atingidos por Barragens'

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, na qualidade de PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, com alterações proporcionadas pelas Leis nº 5.763, de 15 de dezembro de 1971, e nº 10.683, de 28 de maio de 2003, esta última com a redação dada pela Lei nº 12.314, de 19 de agosto de 2010, dando cumprimento à decisão unânime do Colegiado em sua 210ª reunião ordinária, resolve:

Art. 1º Restabelecer Grupo de Trabalho "Atingidos por Barragens", constituído pela Resolução nº 05, de 02 de março de 2011, com objetivo de:

- I elaborar plano de ação e monitorar a implementação das recomendações do Relatório apresentado pela Comissão Especial "Atingidos por Barragens"; e
- II acompanhar as propostas de normatização federal do conceito de "atingido por barragem" e sua aplicação.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

- I Conselheiro do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), que o presidirá;
- II representantes, titular e suplente, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade do Rio de Janeiro (IPPUR);
- III representantes, titular e suplente, do Movimento Atingido por Barragens (MAB);
- IV representantes, titular e suplente, do Ministério Público Federal (MPF);
- V representantes, titular e suplente, do Ministério do Meio Ambiente (MMA);
- VI representantes, titular e suplente, do Ministério de Minas e Energia (MME);
- VII representantes, titular e suplente, da Defensoria Pública da União (DPU); e
- VIII representantes, titular e suplente, da Secretaria-Geral da Presidência da República (SG/PR).

Parágrafo único. Poderão ser convidados a prestar colaboração ao Grupo de Trabalho especialistas, peritos e pessoas cujas habilidades e competência sejam necessárias ao bom desempenho das atividades a serem desenvolvidas.

- Art. 3º O Grupo de Trabalho exercerá suas atividades por 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período, devendo submeter relatórios parciais e relatório final ao plenário do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.
- Art. 4° A atividade desenvolvida no âmbito do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não remunerado.
- Art. 5º A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a Coordenação-Geral do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana prestarão o apoio administrativo necessário ao exercício de suas atribuições.
- Art. 6° O presente Grupo de Trabalho ficará vinculada à Câmara Temática I "Desenvolvimento e Direitos Humanos".
 - Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução do Grupo de Trabalho 'Cinta Larga':

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, na qualidade de PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DOS

DIREITOS DA PESSOA HUMANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, com alterações proporcionadas pelas Leis nº 5.763, de 15 de dezembro de 1971, e nº 10.683, de 28 de maio de 2003, esta última com a redação dada pela Lei nº 12.314, de 19 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Recompor o Grupo de Trabalho, constituído pela Resolução nº 04, de 13 de maio de 2010, com o objetivo de acompanhar e monitorar a implementação de projetos direcionados às comunidades indígenas Cinta Larga, especialmente os destinados a proporcionar alternativas econômicas e sociais à referida comunidade.

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá:

- I acompanhar a implementação e execução de medidas orçamentárias de interesse da comunidade indígena Cinta Larga; e
- II solicitar relatórios e informações à Fundação Nacional do Índio FUNAI, relativos a essa comunidade.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

- I Conselheiro do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), que o presidirá;
- II representantes, titular e suplente, do Ministério Público Federal;
- III Reginaldo Pereira da Trindade, Procurador da República do Estado de Rondônia;
- IV representantes, titular e suplente, da Fundação Nacional do Índio; e
- V- representantes, titular e suplente, do Conselho Indigenista Missionário.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a prestar colaboração ao Grupo de Trabalho especialistas, peritos e outros profissionais cujas habilidades e competência sejam necessárias ao bom desempenho das atividades a serem desenvolvidas.

- Art. 4º O Grupo de Trabalho exercerá suas atividades por 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período, devendo submeter relatórios parciais e relatório final ao plenário do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.
- Art. 5° A atividade desenvolvida no âmbito do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não remunerado.
- Art. 6º A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a Coordenação-Geral do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana prestarão ao Grupo de Trabalho o apoio necessário ao exercício de suas atribuições.
- Art. 7° O presente Grupo de Trabalho ficará vinculado à Câmara Temática III "Direitos Individuais e Coletivos".
- Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução do Grupo de Trabalho 'Moradia Adequada':

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, na qualidade de PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, com alterações proporcionadas pelas Leis nº 5.763, de 15 de dezembro de 1971, e nº 10.683, de 28 de maio de 2003, esta última com a redação dada pela Lei nº 12.314, de 19 de agosto de 2010, dando cumprimento à decisão unânime do Colegiado em sua 211ª reunião ordinária, resolve:

- Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho sobre a garantia do *Direito Humano à Moradia Adequada*, com o objetivo de:
 - I realizar amplo diálogo nacional sobre o direito humano à moradia adequada;
 - II receber e monitorar as denúncias de violações aos direitos humanos à moradia adequada;
 - III- elaborar e propor diretrizes para efetiva garantia do direito à moradia adequada; e
 - IV levantar dados e informações pertinentes sobre o direito humano à moradia adequada, bem como levar ao conhecimento das autoridades competentes.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

- I Eugênio José Guilherme de Aragão, Conselheiro do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e Coordenador da Câmara Temática – "Assuntos Normativos e Estudos Legislativos", que o presidirá;
- II representantes, titular e suplente, da Secretaria-Geral da Presidência da República;
- III representantes, titular e suplente, da Ouvidoria Nacional da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;
- IV representantes, titular e suplente, da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República;
- V representantes, titular e suplente, do Ministério Público Federal;
- VI representantes, titular e suplente, da Caixa Econômica Federal;
- VII representantes, titular e suplente, do Ministério das Cidades;
- VIII representantes, titular e suplente, do Ministério do Esporte;
 - IX representantes, titular e suplente, do Ministério dos Transportes;
 - X representantes, titular e suplente, do Ministério da Integração Nacional;
 - XI representantes, titular e suplente, do Ministério do Turismo;
- XII representantes, titular e suplente, do Ministério do Meio Ambiente;
- XIII representantes, titular e suplente, do Ministério da Saúde;
- XIV representantes, titular e suplente, da Confederação Nacional das Associações de Moradores (CONAM);
- XV representantes, titular e suplente, do Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLM);
- XVI representantes, titular e suplente, da União Nacional por Moradia Popular;
- XVII representantes, titular e suplente, da Central de Movimentos Populares (CMP);
- XVIII representantes, titular e suplente, do Movimento Nacional da População de Rua;
- XIX representantes, titular e suplente, do Fórum de Entidades Nacionais de Direitos Humanos (FENDH);e

- XX representantes, titular e suplente, do Fórum Nacional de Reforma Urbana.
- §1º Os titulares dos órgãos e entidades indicarão, além do representante titular, um suplente.
- §2º Poderão ser convidados a prestar colaboração, ao Grupo de Trabalho, especialistas, peritos e pessoas cujas habilidades e competência sejam necessárias ao bom desempenho das atividades a serem desenvolvidas.
- Art. 3º O Grupo de Trabalho exercerá suas atividades por 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período, devendo submeter relatórios parciais e relatório final ao plenário do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.
- Art. 4º A atividade desenvolvida nesse Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não remunerado.
- Art. 5º A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a Coordenação-Geral do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana prestarão o apoio administrativo necessário ao exercício de suas atribuições.
- Art. 6° O presente Grupo de Trabalho ficará vinculado à Câmara Temática I "Desenvolvimento e Direitos Humanos".
- Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução do Grupo de Trabalho 'Profissionais de Comunicação no Brasil':

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

RESOLUÇÃO N° 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, na qualidade de PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, com alterações proporcionadas pelas Leis nº 5.763, de 15 de dezembro de 1971, e nº 10.683, de 28 de maio de 2003, esta última com a redação dada pela Lei nº 12.314, de 19 de agosto de 2010, resolve:

- Art. 1° Constituir Grupo de Trabalho sobre Direitos Humanos dos profissionais de comunicação no Brasil com o objetivo de:
 - I- analisar denúncias referentes à situação de violência contra profissionais de comunicação social no exercício dessa função, encaminhar aos órgãos competentes e acompanhar seus desdobramentos;
 - II propor ações que auxiliem a instituição de um sistema de monitoramento de denúncias referentes às violações aos direitos humanos dessas pessoas, bem como medidas que visem o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas para esse segmento;
 - III propor diretrizes para efetiva segurança dos profissionais de comunicação diante de situações de risco decorrentes de seu exercício profissional.
 - Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:
 - I Conselheiro do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), que o presidirá;

- II representante da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR);
- III representante da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom/PR);
- IV representante da Secretaria Geral da Presidência da República (SG/PR);
- V representante do Ministério da Justiça;
- VI representante do Ministério de Comunicações;
- VII representante da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, do Ministério Público Federal (PFDC/MPF);
 - VIII representante da Associação Brasileira de Imprensa (ABI);
 - IX representante da Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ);
 - X representante da Associação Nacional dos Jornais (ANJ);
 - XI representante da Associação Brasileira de Empresas e Empreendedores da Comunicação (Altercom);
 - XII representante da Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji); e
 - XIII representante da Federação Interestadual dos Trabalhadores em Radiodifusão e Televisão (FITERT).

Parágrafo único. Poderão ser convidados a prestar colaboração ao Grupo de Trabalho especialistas, peritos e outros profissionais cujas habilidades e competência sejam necessárias ao bom desempenho das atividades a serem desenvolvidas.

- Art. 3º O Grupo de Trabalho exercerá suas atividades por 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, devendo submeter relatórios parciais e relatório final ao plenário do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.
- Art. 4° A atividade desenvolvida no âmbito do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não remunerado.
- Art. 5º A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a Coordenação-Geral do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana prestarão ao Grupo de Trabalho o apoio necessário ao exercício de suas atribuições.
- Art. 6° O presente Grupo de Trabalho ficará vinculado à Câmara Temática I "Desenvolvimento e Direitos Humanos".
 - Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução Autos de Resistência:

RESOLUÇÃO N° 08 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a abolição de designações genéricas, como "autos de resistência", "resistência seguida de morte", em registros policiais, boletins de ocorrência, inquéritos policiais e notícias de crime.

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, na qualidade de PRESIDENTA DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, com alterações proporcionadas pelas Leis nº 5.763, de 15 de dezembro de 1971, e nº 10.683, de 28 de maio de 2003, esta última com a redação dada pela Lei nº 12.314, de 19 de agosto de 2010, dando cumprimento à deliberação unânime do Colegiado do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, realizada em sua 214ª reunião ordinária, nas presenças dos senhores Percílio De Sousa Lima Neto, Vice-Presidente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana; Gláucia Silveira Gauch, Conselheira Representante do Ministério das Relações Exteriores; Carlos Eduardo Cunha Oliveira, Conselheiro Representante do Ministério das Relações Exteriores; Aurélio Virgílio Veiga Rios, Conselheiro Representante do Ministério Federal; Tarciso Dal Maso Jardim, Conselheiro Professor de Direito Constitucional;

Fernando Santana Rocha, Conselheiro Professor de Direito Penal; Eugênio José Guilherme de Aragão, Conselheiro Professor de Direito Penal; Edgar Flexa Ribeiro, Conselheiro Representante da Associação Brasileira de Educação e Ivana Farina Navarrete Pena, Conselheira "ad hoc" Representante do Conselho Nacional de Procuradores Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União,

Considerando que os direitos à vida, à liberdade, à segurança e à integridade física e mental são elementares dos sistemas nacional e internacional de proteção de direitos humanos e se situam em posição hierárquica suprema nos catálogos de direitos fundamentais;

Considerando que todo caso de homicídio deve receber do Estado a mais cuidadosa e dedicada atenção e que a prova da exclusão de sua antijuridicidade, por legítima defesa, estado de necessidade, estrito cumprimento de dever legal ou exercício regular de direito, apenas poderá ser verificada após ampla investigação e instrução criminal e no curso de ação penal;

Considerando que não existe, na legislação brasileira, excludente de "resistência seguida de morte", frequentemente documentada por "auto de resistência", o registro do evento deve ser como de homicídio decorrente de intervenção policial e, no curso da investigação, deve-se verificar se houve, ou não, resistência que possa fundamentar excludente de antijuridicidade;

Considerando que apenas quatro Estados da Federação divulgam amplamente o número de mortes decorrentes de atos praticados por policiais civis e militares (Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro, São Paulo e Santa Catarina) e que, nestes, entre janeiro de 2010 e junho de 2012, houve 3086 mortes em confrontos com policiais, sendo 2986 registradas por meio dos denominados autos de resistência (ou resistência seguida de morte) e 100 mortes em ação de policiais civis e militares;

Considerando que a violência destas mortes atinge vítimas e familiares, assim como cria um ambiente de insegurança e medo para toda a comunidade;

Considerando o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regulamenta o direito fundamental ao acesso à informação e na Lei nº 12.681, 04 de julho de 2012, que institui o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – SINESP;

Considerando que o Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, que aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos 3 – PNDH – 3, em sua Diretriz 14, Objetivo Estratégico I, recomenda "o fim do emprego nos registros policiais, boletins de ocorrência policial e inquéritos policiais de expressões genéricas como "autos de resistência", "resistência seguida de morte" e assemelhadas, em casos que envolvam pessoas mortas por agentes de segurança pública;

Considerando o Relatório 141/11, de 31 de outubro de 2011, da Comissão Interamericana de Direitos Humanos/OEA para o Estado Brasileiro, recomendando a eliminação imediata dos registros de mortes pela polícia por meio de autos de resistência;

Considerando o disposto no Relatório do Relator Especial da ONU para Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias - Philip Alston -, que no item 21, b, expressa como inaceitável o modo de classificação e registro das mortes causadas por policiais com a designação de "autos de resistência", impondo-se a investigação imparcial dos assassinatos classificados como "autos de resistência", recomenda:

Art. 1º As autoridades policiais devem deixar de usar em registros policiais, boletins de ocorrência, inquéritos policiais e notícias de crimes designações genéricas como "autos de resistência",

"resistência seguida de morte", promovendo o registro, com o nome técnico de "lesão corporal decorrente de intervenção policial" ou "homicídio decorrente de intervenção policial", conforme o caso.

- Art. 2º Os órgãos e instituições estatais que, no exercício de suas atribuições, se confrontarem com fatos classificados como "lesão corporal decorrente de intervenção policial" ou "homicídio decorrente de intervenção policial" devem observar, em sua atuação, o seguinte:
- I os fatos serão noticiados imediatamente a Delegacia de Crimes contra a Pessoa ou a repartição de polícia judiciária, federal ou civil, com atribuição assemelhada, nos termos do art. 144 da Constituição, que deverá:
 - a) instaurar, inquérito policial para investigação de homicídio ou de lesão corporal;
 - b) comunicar nos termos da lei, o ocorrido ao Ministério Público.
- II- a perícia técnica especializada será realizada de imediato em todos os armamentos, veículos e maquinários, envolvidos em ação policial com resultado morte ou lesão corporal, assim como no local em que a ação tenha ocorrido, com preservação da cena do crime, das cápsulas e projeteis até que a perícia compareça ao local, conforme o disposto no art. 6.°, incisos I e II; art. 159; art. 160; art. 164 e art. 181, do Código de Processo Penal;
- III é vedada a remoção do corpo do local da morte ou de onde tenha sido encontrado sem que antes se proceda ao devido exame pericial da cena, a teor do previsto no art. 6.º, incisos I e II, do Código de Processo Penal;
- IV cumpre garantir que nenhum inquérito policial seja sobrestado ou arquivado sem que tenha sido juntado o respectivo laudo necroscópico ou cadavérico subscrito por peritos criminais independentes e imparciais, não subordinados às autoridades investigadas;
- V todas as testemunhas presenciais serão identificadas e sua inquirição será realizada com devida proteção, para que possam relatar o ocorrido em segurança e sem temor;
- VI cumpre garantir, nas investigações e nos processos penais relativos a homicídios ocorridos em confrontos policiais, que seja observado o disposto na Resolução 1989/65 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC).
- VII o Ministério Público requisitará diligências complementares caso algum dos requisitos constantes dos incisos I a V não tenha sido preenchido;
- VIII no âmbito do Ministério Público, o inquérito policial será distribuído a membro com atribuição de atuar junto ao Tribunal do Júri, salvo quando for hipótese de "lesão corporal decorrente de intervenção policial";
- IX as Corregedorias de Polícia determinarão a imediata instauração de processos administrativos para apurar a regularidade da ação policial de que tenha resultado morte, adotando prioridade em sua tramitação;
- X sem prejuízo da investigação criminal e do processo administrativo disciplinar, cumpre à Ouvidoria de Polícia, quando houver, monitorar, registrar, informar, de forma independente e imparcial, possíveis abusos cometidos por agentes de segurança pública em ações de que resultem lesão corporal ou morte;

- XI os Comandantes das Polícias Militares nos Estados envidarão esforços no sentido de coibir a realização de investigações pelo Serviço Reservado (P-2) em hipóteses não relacionadas com a prática de infrações penais militares;
- XII até que se esclareçam as circunstâncias do fato e as responsabilidades, os policiais envolvidos em ação policial com resultado de morte:
- a) serão afastados de imediato dos serviços de policiamento ostensivo ou de missões externas, ordinárias ou especiais; e
 - b) não participarão de processo de promoção por merecimento ou por bravura.
- XIII cumpre às Secretarias de Segurança Pública ou pastas estaduais assemelhadas abolir, quando existentes, políticas de promoção funcional que tenham por fundamento o encorajamento de confrontos entre policiais e pessoas supostamente envolvidas em práticas criminosas, bem como absterem-se de promoções fundamentadas em ações de bravura decorrentes da morte dessas pessoas;
- XIV será divulgado, trimestralmente, no Diário Oficial da unidade federada, relatório de estatísticas criminais que registre o número de casos de morte ou lesões corporais decorrentes de atos praticados por policiais civis e militares, bem como dados referentes a vítimas, classificadas por gênero, faixa etária, raça e cor;
- XV será assegurada a inclusão de conteúdos de Direitos Humanos nos concursos para provimento de cargos e nos cursos de formação de agentes de segurança pública, membros do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, com enfoque historicamente fundamentado sobre a necessidade de ações e processos assecuratórios de política de segurança baseada na cidadania e nos direitos humanos:
- XVI serão instaladas câmeras de vídeo e equipamentos de geolocalização (GPS) em todas as viaturas policiais;
- XVII é vedado o uso, em fardamentos e veiculos oficiais das polícias, de símbolos e expressões com conteúdo intimidatório ou ameaçador, assim como de frases e jargões em músicas ou jingles de treinamento que façam apologia ao crime e à violência;
- XVIII o acompanhamento psicológico constante será assegurado a policiais envolvidos em conflitos com resultado morte e facultado a familiares de vítimas de agentes do Estado;
- XIX cumpre garantir a devida reparação às vítimas e a familiares das pessoas mortas em decorrência de intervenções policiais;
- XX será assegurada reparação a familiares dos policiais mortos em decorrência de sua atuação profissional legítima;
- XXI cumpre condicionar o repasse de verbas federais ao cumprimento de metas públicas de redução de:
 - a) mortes decorrentes de intervenção policial em situações de alegado confronto;
- b) homicídios com suspeitas de ação de grupo de extermínio com a participação de agentes públicos; e
 - c) desaparecimentos forçados registrados com suspeita de participação de agentes públicos.

XXII - cumpre criar unidades de apoio especializadas no âmbito dos Ministérios Públicos para, em casos de homicídios decorrentes de intervenção policial, prestarem devida colaboração ao promotor natural previsto em lei, com conhecimentos e recursos humanos e financeiros necessários para a investigação adequada e o processo penal eficaz.

Art. 3º Cumpre ao Ministério Público assegurar, por meio de sua atuação no controle externo da atividade policial, a investigação isenta e imparcial de homicídios decorrentes de ação policial, sem prejuízo de sua própria iniciativa investigatória, quando necessária para instruir a eventual propositura de ação penal, bem como zelar, em conformidade com suas competências, pela tramitação prioritária dos respectivos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito das Corregedorias de Polícia.

Art. 4º O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana oficiará os órgãos federais e estaduais com atribuições afetas às recomendações constantes desta Resolução dando-lhes ciência de seu inteiro teor.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tabela Notas Públicas/Repúdio x Relatórios x Documentos expedidos

Notas Públicas / Repúdio	Relatórios e Estudos submetidos ao Plenário do	Documentos expedidos – Memorandos e Ofícios
	CDDPH	Memorandos e Oficios
Nota de Repúdio a Penitenciária de Segurança Máxima Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes – PB1/PB2;	Relatório Parcial da Terra do Meio;	Ofícios: 238 expedidos
Nota Pública do CDDPH – Sobre violência sexual de soldado em Santa Maria – RS (30/01/12);	Relatório Caso Promotor de Justiça do Estado de Goiás Douglas Chegury;	Memorandos: 109 expedidos
Nota Pública do CDDPH – Sobre declarações do governador de São Paulo a respeito da operação policial em Jundiaí (13/09/2012).	Relatório Carandiru;	
	Estudo "Armas não letais".	

Agenda: reuniões ordinárias e pautas

210ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Secretaria de Diretos Humanos - Sala de Reunião do Gabinete – 10° andar SCS– B, Quadra 09, Lote C – Ed.

Parque Cidade Corporate – Torre A **Data:** 19 de março de 2012

(segunda-feira) **Horário:** 14h às 18h.

PAUTA

ITEM 1) Abertura da Sessão e Apresentações

- **1.1**) Abertura pela Senhora Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e Presidente do CDDPH, Maria do Rosário Nunes;
- **1.2**) Manifestação dos conselheiros sobre os itens de pauta.

ITEM 2) Informes:

- **2.1**) Caso "Soldado de Santa Maria": relato da missão *in loco*. **Expositor:** Dr. TARCISO DAL MASO Conselheiro Professor de Direito Constitucional.
- **2.2**) Comissão Especial "Pinheirinho": relato da missão *in loco*. **Expositora:** Dra. PAULA REGINA RIBEIRO Conselheira do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso e Defensora Pública do Distrito Federal.
- **2.3**) Comissão Especial "Dourados": relato da missão *in loco*. **Expositores:** Dr. TARCISO DAL MASO Conselheiro Professor de Direito Constitucional e Dr. EUGÊNIO ARAGÃO Conselheiro Professor de Direito Penal.
- **2.4**) Apresentação das atividades propostas ao 1º Encontro Nacional de Conselhos Estaduais de Direitos Humanos.

Expositoras: Ministra Maria do Rosário Nunes – Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e Presidente do CDDPH e Dra. Christiana Freitas, Coordenadora-Geral do CDDPH.

ITEM 3) Exposição e discussão sobre o Relatório da Comissão Especial "Terra do Meio" (Resolução nº 03/2011).

Expositor: Dr. LEONARDO SAKAMOTO – membro da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, representante da Organização não-governamental Repórter Brasil.

211ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Secretaria de Diretos Humanos - Sala de Reunião do Gabinete – 10° andar

SCS – B, Quadra 09, Lote C – Ed. Parque Cidade Corporate – Torre A

Data: 28 de maio de 2012 (segunda foire)

-feira)

Horário: 09h às 13h30min.

PAUTA

ITEM 1) Abertura da Sessão e Apresentações

- **1.1**) Abertura pela Senhora Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos, da Presidência da República e Presidenta do CDDPH, Maria do Rosário Nunes;
- 1.2) Apresentação da nova Coordenadora Geral do Conselho;
- **1.3**) Assinatura do termo de posse de conselheiro suplente do Procurador Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal Dr. Aurélio Rios:
- **1.4**) Assinatura de termo de recondução de conselheiro titular do Professor de Direito Penal Dr. Fernando Santana Rocha;
- **1.5**) Manifestação dos conselheiros sobre os itens de pauta.

ITEM 2) Informes

- **2.1**) Visita ao Presídio Central de Porto Alegre;
- 2.2) Ouvidoria de Direitos Humanos no PDRS-Xingu;
- 2.3) Julgamento Pataxó Hã-Hã-Hãe.

ITEM 3) Violações dos direitos humanos no âmbito da saúde.

ITEM 4) Relatório Parcial Campos Belos – MP/GO.

ITEM 5) Estudos Normativos e Legislativos:

- **5.1**) Regimento Interno do CDDPH;
- **5.2**) Atualização da Resolução nº 09/11.

212ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Secretaria de Diretos Humanos - Sala de Reunião do Gabinete - 10° andar

SCS – B, Quadra 09, Lote C – Ed. Parque Cidade Corporate – Torre A

Data: 21 de agosto de 2012 (terçafeira)

Horário: 09h às 17h

PAUTA

ITEM 1) Abertura da Sessão e Apresentações

- **1.1**) Abertura pela Senhora Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos, da Presidência da República e Presidenta do CDDPH, Maria do Rosário Nunes;
- **1.2**) Assinatura de termo de posse de conselheiro suplente da Associação Brasileira de Educação –ABE, o Doutor Roberto Boclin;
- **1.3**) Nomeação do coordenador da Câmara Temática III Direitos Individuais e Coletivos
- 1.4) Manifestação dos conselheiros sobre os itens de pauta.

ITEM 2) Violência Policial:

- Deputado Estadual e Presidente da Comissão de Direitos Humanos do Estado de Goiás Mauro Rubem;
- Marcelo Zelic Representante do Grupo Tortura Nunca Mais -GTNM – SP;
- Rildo Marques Coordenador Nacional do Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH;
- Daniela Skromov Representante do Conselho Estadual de Direitos Humanos de São Paulo e Defensora Pública Estadual;
- Frederico C. B. Teixeira Pesquisador do Núcleo de Estudo da Violência Universidade de São Paulo.
- ITEM 3) Sessão Especial Direito Humano à Saúde Encaminhamentos;
- ITEM 4) Relato sobre a situação carcerária do Espírito Santo Presidente do TJ/ES Pedro Valls Feu Rosa e Conselheiro Tarcísio Dal Maso Jardim;
- ITEM 5) PEC 37 Dra. Ivana Navarrete Pena, Representante do Conselho Nacional de Procuradores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União;
- ITEM 6) Missão Ceará Dr. Percílio de Sousa Lima Vice-Presidente do CDDPH e Dra. Ivana Navarrete Pena;
- ITEM 7) I Seminário Nacional sobre Investigação de Homicídios, objetivando o desenvolvimento da persecução penal de crimes contra a vida no Amapá Dr. Percílio de Sousa Lima;
- **ITEM 8)Ações de Direitos Humanos da Polícia Federal** Dr. Alexandre Ramagem Rodrigues, Delegado da Polícia Federal, Chefe da Unidade de Repressão a Crimes Contra a Pessoa URCP/DDH;
- ITEM 9) 1º Encontro Nacional de Conselhos Estaduais de Direitos Humanos (20, 21 e 22 de novembro);
- ITEM 10)Abaixo Assinado Via GT Moradia Adequada;
- **ITEM 11)Violência contra Comunicadores** Conselheiro Dr. Marcelo Tognozzi representante da Associação Brasileira de Imprensa ABI;

ITEM 12) PNDH 3.

213ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Secretaria de Direitos Humanos - Sala de Reunião do Gabinete - 10° andar

SCS – B, Quadra 09, Lote C – Ed. Parque Cidade Corporate – Torre A **Data:** 30 de Outubro de 2012

(terca-feira)

Horário: 14h às 20h30

PAUTA

ITEM 1) Abertura da Sessão e Apresentações

- **1.1**) Abertura pela Senhora Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e Presidenta do CDDPH, Maria do Rosário Nunes;
- 1.2) Manifestação dos conselheiros sobre os itens de pauta.

ITEM 2) Informes

- **2.1**) Acordo de solução amistosa perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (CIDH/OEA) Caso nº 12.674 Marcio Lapoente da Silveira;
- **2.2**) Resolução constituindo Grupo de Trabalho sobre Direitos Humanos dos Profissionais de Comunicação no Brasil .
- ITEM 3) Situação Guarani Kaiowa Presença de lideranças das comunidades e membros da Comissão Especial Guarani Kaiowa do CDDPH, presidida pelo Conselheiro Dr. Eugênio Aragão.
- ITEM 4) Apresentação da resolução sobre a abolição do uso de terminologias genéricas como "autos de resistência" e "resistência seguida de morte." Procurador Federal dos Direitos do Cidadão PFDC, Conselheiro Dr. Aurélio Virgílio Veiga Rios.
- ITEM 5) Apresentação de estudo sobre a necessidade de regulamentação federal para emprego de armamentos "menosletais" em todo o território nacional. Procurador Federal dos Direitos do Cidadão Conselheiro Dr. Aurélio Virgílio Veiga Rios. Proposta apresentada por Dr. Marcelo Zelic Vice Presidente do Grupo Tortura Nunca Mais na 212ª Reunião Ordinária do CDDPH.

ITEM 6) Recomendações Reunião Extraordinária do CDDPH - GO.

214ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Secretaria de Direitos Humanos - Sala de Reunião do Gabinete – 10° andar SCS – B, Quadra 09, Lote C – Ed. Parque Cidade Corporate – Torre A Data: 28 de novembro de 2012 (quarta-feira)

PAUTA

ITEM 1) Abertura da Sessão e Apresentações

- **1.1**) Abertura pela Senhora Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e Presidenta do CDDPH, Maria do Rosário Nunes;
- 1.2) Manifestação dos conselheiros sobre os itens de pauta.

Horário: 14h30 às 18h

ITEM 2) Informes

ITEM 3) Apresentação da resolução sobre a abolição do uso de terminologias genéricas como "autos de resistência" e "resistência seguida de morte." Procurador Federal dos Direitos do Cidadão - PFDC, Conselheiro Dr. Aurélio Virgílio Veiga Rios.

ITEM 4) Mães contra a violência.

215ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Secretaria de Direitos Humanos - Sala de Reunião do Gabinete - 10° andar

SCS – B, Quadra 09, Lote C – Ed. Parque Cidade Corporate – Torre A **Data:** 11 de Dezembro de 2012 (terça-feira)

Horário: 09h às 13h.

PAUTA

ITEM 1) Abertura da Sessão e Apresentações

- **1.1**) Abertura pela Senhora Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e Presidenta do CDDPH, Maria do Rosário Nunes;
- **1.2**)Desligamento do Conselheiro Professor de Direito Penal Dr. Fernando Santana;
- **1.3**)Posse do Conselheiro Professor de Direito Penal Dr. Eugênio Aragão como titular;
- 1.4) Manifestação dos conselheiros sobre os itens de pauta.

ITEM 2) Informes

ITEM 3) Mães contra a violência.

ITEM 4) Relato sobre a situação de impunidade no caso Carandiru. Professor de Direito Constitucional, Conselheiro Dr. Tarciso Dal Maso.

ITEM 5) Situação Carcerária do Estado da Paraíba e atuação de grupos de extermínio vinculados a autoridades policiais e carcerárias no referido Estado. Dr. Duciran Van Marsen Farena — Procurador Regional dos Direitos do Cidadão na Paraíba, Dra. Valdênia Paulino, Ouvidora de Polícia na Paraíba.

ITEM 6) Criação da Comissão Especial de Segurança Pública e Direitos Humanos e subcomissões.

Agenda: reunião extraordinária e pauta

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Local: Ministério Público Federal, Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Qd. G, Lt. 2, Park Lozandes, Goiânia/GO.

Data: 19 de setembro de 2012

(quarta-feira)

Horário: 14h às 18h.

PAUTA

ITEM 1) Abertura da Sessão e Apresentações

- **1.1**) Abertura pela Senhora Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e Presidenta do CDDPH, Maria do Rosário Nunes;
- 1.2) Manifestação dos conselheiros sobre os itens de pauta.

ITEM 2) Apresentação do Relatório "Insegurança Pública em Goiás: Anacronismo e Caos."

ITEM 3) Histórico de casos de violência policial em Goiás

ITEM 4) Apresentação da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública. Dra Tais Ferraz - Coordenadora do Grupo de Persecução Penal da ENASP e Conselheira do CNMP.

ITEM 5) Apresentação do Sistema Justiça Plena. Dr. Erivaldo Ribeiro dos Santos - Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e representante do Corregedor Nacional de Justiça.